



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO nº 000 47/86 de 19 de junho de 1986

INTERESSADO: Vereador ENIO CRISTOFOLI

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Dá denominação de "TANCREDO DE ALMEIDA NEVES" ao Loteamento munip. localizado em zona urbana do Município de Bento Gonçalves.

PROJETO-DE-LE I nº 17/86-Legislativo de 19 de junho de 1986

COMISSÕES DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO - OBRAS SERV. PUBL. ATIV. PRIVADAS

ARQUIVADO EM: _____

Diretor Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 19 de junho de 1986.

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Eng^o LUIZ MARTINELLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Bento Gonçalves - RS

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho à Vossa Senhoria o incluso Projeto-de-Lei que "Dá denominação de Tancredo de Almeida Neves" ao Loteamento Municipal localizado em Zona Urbana do Município de Bento Gonçalves" para a apreciação desta egrégia Câmara Municipal de Vereadores.

Côncio que os Senhores Vereadores ao analisar o Projeto em apreço não se furtarão de aprová-lo favoravelmente, subscrevo-me,

atenciosamente.

Vereador Enio Cristofoli

Vice-Líder PMDB

APROVADO

VOTAÇÃO: *Por*

19 *Quant. de Votos*
SALA DAS SESSÕES, *12.08.1986*
DATA



APROVADO

VOTAÇÃO: *Por*

32
33
Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, *19.08.86*
DATA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Presidente *Vereador* *Presidente*
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PROJETO-DE-LEI Nº *17* DE 19 DE JUNHO DE 1986.

DÁ DENOMINAÇÃO DE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES AO LOTEAMENTO MUNICIPAL LOCALIZADO EM ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado de "TANCREDO DE ALMEIDA NEVES" o Loteamento Municipal localizado em zona urbana do Município de Bento Gonçalves situado no antigo lote rural nº 42 da Linha Estrada Geral, e dentro deste o de sob a designação de Gleba "F", com área de trinta e oito mil e quinhentos metros quadrados (38.500,00 m²), com as seguintes medidas e confrontações:

- NORTE - Na extensão de 350,00 metros, com terras de Joele Nardin, Angelo Narciso Bride e Domingos Bazanella;
- SUL - Na mesma extensão, com terras de Fiorelo Mattevi e Darcy Menegussi;
- LESTE - Na extensão de 110,00 metros com a Gleba designada de letra "G" de Amabile Scotton Sandrin;
- DESTE - Na mesma extensão, com a Gleba designada letra "E" de Rosalia Scotton Sartori, distando o ponto de intersecção das divisas Norte e Leste, aproximadamente 105,00 metros da Rua Luiz Pedro de Marco, a cento e sessenta metros da Rua Livramento.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

.....

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezenove dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e seis.

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

J U S T I F I C A T I V A

Estamos encaminhando o Projeto em apreço para a apreciação desta colenda Câmara, por tratar-se eminentemente de interêsse público, em especial aos moradores do Loteamento Municipal, ora a ser denominado.

Acolhendo a sugestão daqueles moradores estamos enviando o Projeto com a Denominação de TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, aquele que foi um dos mais ilustres líderes e estadistas desta Nação.

Em homenagem a este inesquecível homem público e popular, houve por bem a sugestão transformada em Projeto, de Lei.

Acredito que por ser, especialmente, um anseio popular, manifestado por uma expressiva comunidade, os Senhores Vereadores, ao analisar a matéria em apreço, não se furtarão de aprová-la favoravelmente, o que certamente virá a contemplar, como já evidenciamos acima, o anseio popular de uma expressiva comunidade.

P.05

PARECER:

A CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, suscita parecer a respeito do Projeto de Lei 17 de 19 de junho de 1986 , que dá denominação de TANCREDO DE ALMEIDA NEVES ao loteamento municipal localizado em zona urbana deste município de Bento Gonçalves.

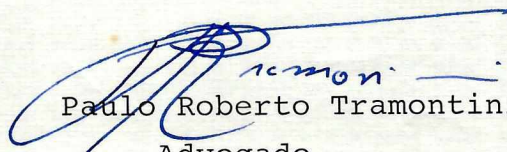
Trata-se de uma iniciativa louvável do nobre e 'dial, pois vem a homenagear póstumamente o nosso grande e saudoso 'estadista e político Tancredo de Almeida Neves, o " pai na nova Repú blica", que tantas esperanças deixou no seio da nossa nação. Sua vida pregressa dispensa apresentações e comentários, pois está, sobeja mente comprovada nos anais políticos de nosso País.

A matéria está prevista no artigo 30, inciso ' XIII, da Lei Orgânica deste Município, onde o Legislativo poderá ter tal iniciativa, mas sempre com a sanção do Chefe do Executivo.

Este é o nosso parecer.

s.m.j.

Bento Gonçalves, 23 de junho de 1986.


Paulo Roberto Tramontini
Advogado

COMISSÃO *Justiça e Redação*
 SALA FERNANDO FERRARI - BIM
 19/06/86
 Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N° : 047 / 86

ASSUNTO : Dá denominação de "TANCREDO DE ALMEIDA NEVES" ao loteamento Municipal localizado em zona urbana do Município de Bento Gonçalves

AUTOR :

RELATOR : Vereador

Parecer:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Os Vereadores abaixo firmados, Membros da Comissão Técnica Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves, após analisar os dizeres do Processo de nº 047/86, Projeto-de-Lei, que Dá denominação de TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, ao Loteamento Municipal, localizado em Zona Urbana do Município de Bento Gonçalves, considerando a homenagem que se presta a este grande estadista, e considerando a Constitucionalidade, Jurisdição, Técnica Legislativa e Boa Redação, esta Comissão é de parecer que o presente processo deva ser aprovado.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e seis.

Vereador *Lirio Turri* - Presidente

Vereador *Paulo Guillamelau* - Membro

Vereador *Enio Benvenutti* - Membro

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS
 SALA FERNANDO FERRARI - EM

19/06/86
 Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 047 / 86

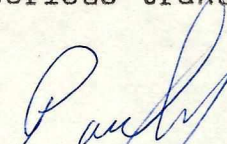
ASSUNTO : Dá denominação de "TANCREDO DE ALMEIDA NEVES" ao loteamento ^{Munici} urbano localizado em zona urbana do Município de Bento Gonçalves.

AUTOR :

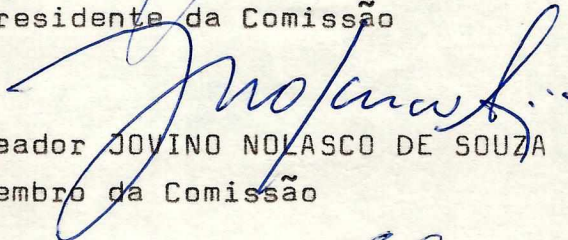
RELATOR : Vereador

Parecer: COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após analisarem os dizeres do Processo de nº 047/86 que "Dá denominação de 'TANCREDO DE ALMEIDA NEVES' ao Loteamento Municipal localizado em Zona Urbana do Município de Bento Gonçalves" é de parecer que o mesmo deva ser aprovado, dispensando comentários e análises deste grande Político e estadista especificamente no período transição política.


 Vereador PAULO GUILLAMELAU

Presidente da Comissão


 Vereador JOVINO NOLASCO DE SOUZA

Membro da Comissão


 Vereador JOSÉ BERTUOL

Membro da Comissão

P. 047/86

P. 047

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Gabinete da Presidência
Palácio 11 de Outubro

Of. 441/86-GP

Bento Gonçalves, 20 de agosto de 1986.

Senhor Prefeito:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para sanção, os seguintes projetos-de-lei, aprovados unanimemente pelo Plenário desta Casa, em Sessão Ordinária de ontem:

- Nº 16/86 (Processo 046/86) que "Dã denominação de Edalo Michelin à Rua A do Loteamento Parque Piemonte, localizado no Bairro Santo Antão";
- Nº 17/86 (Processo 047/86) que "Dã denominação de Tancredo de Almeida Neves ao Loteamento municipal localizado em zona urbana do Município de Bento Gonçalves";
- Nº 19/86 (Proc. 050/86) que "Dã denominação de Noely Clemente De Rossi-Economista e Professor à Rua B do Loteamento Santa Helena II, Bairro Santo Antão";
- Nº 21/86 (Processo 052/86) que "Dã denominação de Victor Emanuel Moré à Rua 6 do Loteamento Parque Zanette, que é a continuação da Rua F do mesmo loteamento";

...

Exmo. Sr.
AIDO JOSÉ BERTUOL
DD. Prefeito Municipal
Bento Gonçalves - RS

f.

1099

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

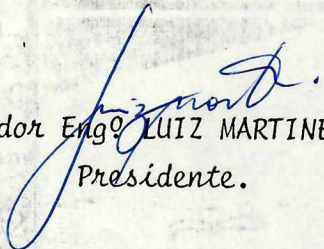
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Gabinete da Presidência
Palácio 11 de Outubro

...

- Nº 23/86 (Processo 054/86) que "Dá denominação de Ibanor Milan - Alfaiate à Rua D do Loteamento Santa Lúcia, no Bairro Santo Antônio, no Município de Bento Gonçalves".

Restritos ao exposto, colhemos o ensejo para reiterar pro
testos de consideração e apreço.


Vereador Engº LUIZ MARTINELLI,
Presidente.

Exmo. Sr.
AIDO JOSÉ BERTUOL
DD. Prefeito Municipal
Bento Gonçalves - RS



LEI MUNICIPAL Nº 1.363, DE 02 DE SETEMBRO DE 1986

DÁ DENOMINAÇÃO DE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES AO LOTEAMENTO MUNICIPAL, LOCALIZADO EM ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É denominado de TANCREDO DE ALMEIDA NEVES o Loteamento Municipal, localizado em zona urbana do Município de Bento Gonçalves, situado no antigo lote rural nº 42 da Linha Estrada Geral, e dentro deste o de sob a designação de gleba "F", com área de trinta e oito mil e quinhentos metros quadrados (38.500,00 m²), com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 350,00 metros, com terras de Joele Nardin, Ângelo Narciso Bride e Domingos Bazanella; SUL, na mesma extensão, com terras de Fiorelo Matevi e Darcy Menegussi; LESTE, na extensão de 110,00 metros com a gleba designada de letra "G", de Amabile Scotton Sandrin; OESTE, na mesma extensão, com a gleba designada letra "E", de Rosalia Scotton Sartori, distando o ponto de intersecção das divisas Norte e Leste, aproximadamente 105,00 metros da rua Luiz Pedro de Marco, a 160,00 metros da rua Livramento.



.....



Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos dois dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e seis.

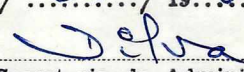
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE



Secretário de Administração



AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de	Leis					
n.º	1363	à fl.	068			
	02	/	09	/	19	86
						
Secretaria da Administração						

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES					
Reg. no Livro de	Leis				
N.º	362	à Fl.	32		
Em	04	/	09	/	86
					
- Diretor Geral -					